

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



REQUERIMENTO Nº /2025

Despacho	
Sala das Sessões em,/	
PRESIDENTE	

REQUEIRO, na forma regimental, ouvida as considerações do Augusto Plenário, ao Poder Executivo que informe a esta casa de leis sobre o cumprimento da legislação municipal, especificamente a Lei nº 6.018/2003 referente ao assédio moral no âmbito da administração pública municipal.

- Além da legislação municipal sobre o tema existe mais alguma regulamentação observada e proposta pelo poder executivo?
- Como é realizado o cumprimento das disposições legais que visam punir os casos de assédio moral? Quais são os procedimentos administrativos adotados em caso de denúncia?
- Quais são as medidas preventivas e educativas oferecidas pela Prefeitura para evitar que o assédio moral ocorra no ambiente de trabalho?
- Há dados sobre casos registrados e punições aplicadas até o momento? Se possível, um relatório sobre as ações tomadas, com o número de denúncias e as sanções resultantes.
- Se ainda não foram implantados mecanismos eficazes para o enfrentamento do assédio moral, existe a previsão de um planejamento ou ação por parte da administração municipal para garantir o cumprimento da legislação e a proteção dos servidores?

Tendo em vista a relevância do tema tratado e de modo a garantir a plena aplicação da legislação municipal, apresento o presente requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal, em 15 de abril de 2025

Marília Martins Vereadora PSOL